

▶ **ENTRADA DE VEÍCULOS**

Placa/Chassi: HHJ-3B11 SIENA

Comitente: SANTAN DER COD. 40.153

Data de entrada: 11 / 5 / 24

Jin Cleyton
Vistoriador V

LIGA



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

URGENTE

Rio Pardo de Minas

Vara Única de Rio Pardo de Minas

AV. RAFAEL BASTOS PEREIRA, 202 - - CENTRO - 3824-1314

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

208 - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE BEM(S) C/ LIMINAR

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5000467-95.2024.8.13.0556

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 500336-4

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RÉU/RÉ: MARLISSON GERALDINO DA SILVA

Citar e Apreender bem (ns) de:

MARLISSON GERALDINO DA SILVA - RG: - CPF: 15256532618

Data de Nascimento: 11/10/2000

MÃE: MARIZETE ANTUNES DA SILVA

Endereço:

FZ.MONTE ALEGRE, 00 - Fone:

FZ. MONTE ALEGRE - CEP: 39530000 - RIO PARDO DE MINAS/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, BUSQUE E APREENDA o bem abaixo caracterizado, alienado fiduciariamente, depositando-o em mãos do(a) autor(a).

Em seguida, CITE o(a) réu(ré) para, em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, apresentar contestação, sob pena de presunção da veracidade dos fatos articulados na petição inicial, cuja cópia segue anexa.

Dê-se também ciência ao réu(ré) de que poderá, ainda, sem prejuízo de eventual resposta, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição, pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias da execução da liminar, segundo os valores apresentados pelo autor na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus.

DESPACHO JUDICIAL

DECISÃO E CHAVE DE ACESSO EM ANEXO.

Ciente:

Marlison Geraldino da Silva

Asses

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

AGENOR DONIZETE DE BRITO

REGIÃO: 999 - REGIÃO DE URGÊNCIA

Diligência a ser cumprida com a presença de Oficial Companheiro.

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Verba Indenizatória de R\$ 236,60 já empenhada mais R\$ 135,27 p/ Oficial Companheiro.

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

Processo n.: 5000467-95.2024.8.13.0556
Autor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Réu: MARLISSON GERALDINO DA SILVA

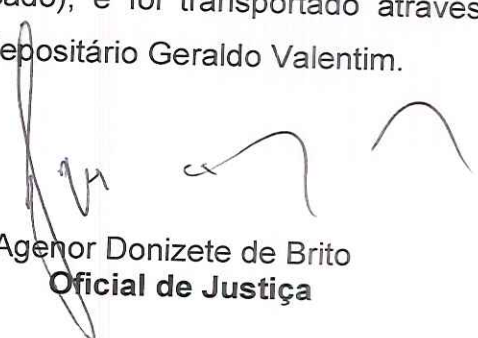
AUTO DE BUSCA E APREENSÃO

Ao 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Fazenda Monte Alegre, em cumprimento ao mandado de nº 1 em anexo, expedido nos autos acima epigrafados, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, procedi à **BUSCA E APREENSÃO** do bem descrito e caracterizado nos autos.

AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: FIAT/SIENA EL 1.4 MPI FIR
ANO: 2010/2011 CHASSI: 9BD372111B4001328 PLACA:
HHJ3B11 COR: VERDE, RENAVAM: 254123503.
Hodômetro atual: 136.489 km.

Em ato contínuo, **DEPOSITEI** o bem em poder da pessoa indicada como depositário fiel (preposto) ID. 10218821924, o Sr. Geraldo Valentim Silva, brasileiro, telefone (38)99997-6248, portador do RG de nº. 357895034, inscrito no CPF sob o nº. 292.172.296-87, residente na Rua Botucatú, nº.985, Jardim São Geraldo, Montes Claros-MG, dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositário(a), não poderá dele(s) dispor sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade civil, responsabilidade penal e da imposição de sanção por ato atentatório à dignidade da justiça.

Na oportunidade, registro que o automóvel encontrava-se com a avaria no para-brisa (trincado), e foi transportado através de guincho, mediante a solicitação do depositário Geraldo Valentim.


Agenor Donizete de Brito
Oficial de Justiça

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, em cumprimento ao respeitável mandado de nº.1 em anexo, extraído dos autos supramencionados, que me diligenciei ao endereço indicado no mandado, onde, no dia 30/04/2024, após proceder à busca e apreensão ordenada no mandado, procedi à **CITAÇÃO do(a) Sr.(a) MARLISSON GERALDINO DA SILVA**, que bem ciente ficou de todo o teor do referido mandado, que lhe li, aceitou contrafé e exarou ciente no anverso/verso deste.

O referido é verdade, dou fé.

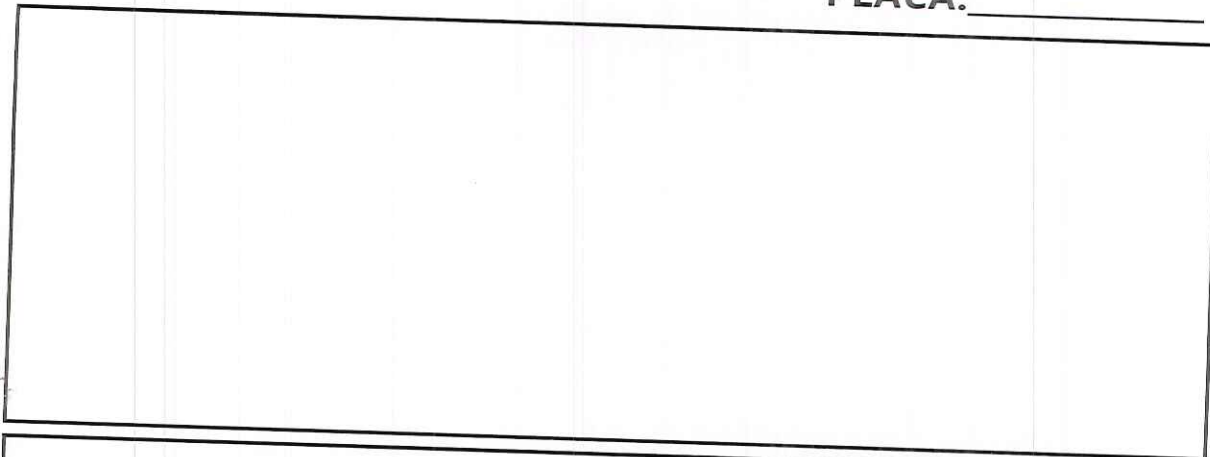
Rio Pardo de Minas-MG, data da assinatura eletrônica.


Agenor Donizete de Brito
Oficial de Justiça

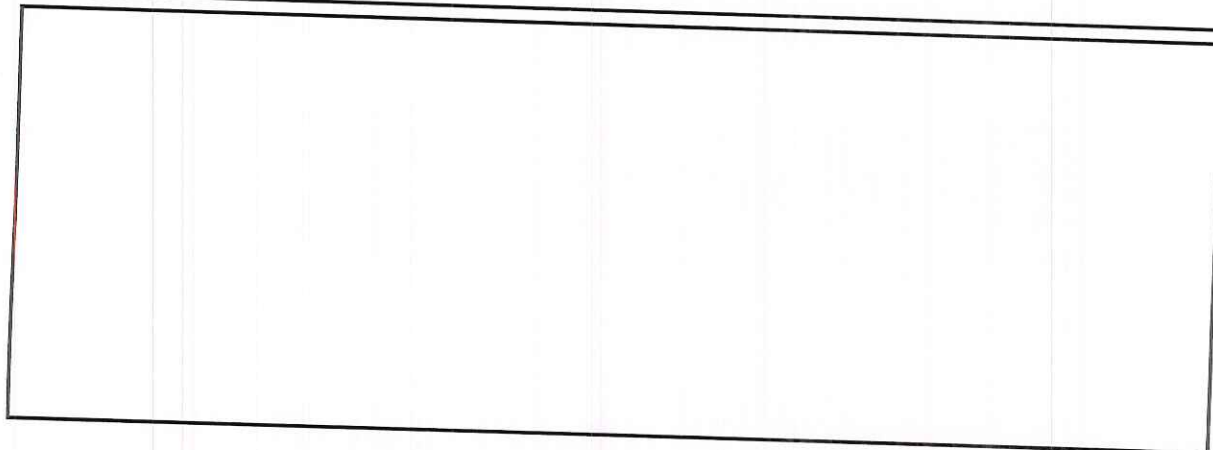
(Documento assinado eletronicamente)

PLACA: _____

DECALQUE DE CHASSI



DECALQUE DE MOTOR



**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**



**ROGÉRIO
MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL

DATA 11/05/24 PLACA 44453811 KM 136494

AR-CONDICIONADO ☒ SIM () NÃO
VIDROS ELÉTRICOS ☒ SIM () NÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA ☒ SIM () NÃO
KIT GÁS ☐ SIM ☒ NÃO
CHAVE ☒ SIM () NÃO
CHAVE RESERVA ☐ SIM ☒ NÃO
MANUAL DO PROPRIETÁRIO ☐ SIM ☒ NÃO
ESTEPE ☒ SIM () NÃO
CÂMBIO AUTOMÁTICO ☐ SIM ☒ NÃO
SOM AUTOMOTIVO () CD () MULTIMÍDIA ☒ USB
() NÃO POSSUI

OBS.:

Jin Cleyton

Vistoriador V